
RESOLUÇÃO Nº 045/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Regional - CIR Metropolitana do dia 28 de novembro de 2024, que deliberam sobre o tema.

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação das atividades no âmbito da atenção ambulatorial especializada para o Micro Polo Regional de Aracruz com sede no município de Aracruz-ES, composto pelos municípios de João Neiva, Ibirapu e Aracruz, no exercício de 2025

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos três municípios integrantes do **Micro Polo Regional de Aracruz**, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Aracruz.

Art. 3º - Aprovar o **valor per capita anual de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde do **Micro Polo Regional de Aracruz**, localizada no município de Aracruz-ES, para ações de saúde no âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2025.

Art. 4º Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento do **Micro Polo Regional de Aracruz**, caberá ao Grupo Conductor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

Art. 4º Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio do **Micro Polo Regional de Aracruz**, definido pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de **Aracruz**.

Art. 5º Aprovar a pactuação das atividades e repasses financeiros para o **Micro Polo Regional de Aracruz** até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 7º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de novembro de 2024.

SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 045/2024

Valores: anual e mensal por município– Estipulado per capita

ANO 2025				
<i>Pop: IBGE 2024</i>				
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PER CAPITA	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
ARACRUZ	102.410	R\$ 6,30	R\$ 645.183,00	R\$ 53.765,25
JOÃO NEIVA	14.391		R\$ 90.663,30	R\$ 7.555,28
IBIRAÇU	12.261		R\$ 77.244,30	R\$ 6.437,03
TOTAL	129.062		R\$ 813.090,60	R\$ 67.757,55